



ESTADO DA BAHIA

**CÂMARA MUNICIPAL DE XIQUE-XIQUE**

AUTÓGRAFO Nº 07/84

02ª. Via - Prefeitura Municipal.  
- Sanção ou Veto - Devolução à  
Câmara 15 data recebimento, pra-  
zo legal.

Projeto de Lei nº 06, de 20 de setembro de 1984.

Autoria:- Cloves Peregrino de Souza - Vereador

Emenda:- não houve

Aprovação:- Aprovado regimentalmente nas sessões ordinárias realizadas em 20 e 27 de setembro e 04 de outubro de 1984.

Transcrição:- "Sic"

-X-X-X-X-X-XX-X--X-

Reconhece de utilidade pública o Clube dos Maçons, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Xique-Xique, Estado da Bahia.

Faço saber que a Câmara de Vereadores decreta e eu sanciono o seguinte:

Art. 1º - É reconhecido de utilidade pública o Clube dos Maçons com sede nesta cidade.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se disposições em contrário.

-X-X-X-X-X-X-X-X-X-

Sala das Sessões, 04 de outubro de 1984.

*Dorival Alves de Santana*  
Dorival Alves de Santana  
Presidente

*Eliecy Félix Tarrão*  
Eliecy Félix Tarrão - 1º Secretário

*Antenor Miranda da Silva*  
Antenor Miranda da Silva -  
2º Secretário

*Lei nº 234  
sancionada em  
05/10/1984  
prefeito*



ESTADO DA BAHIA

# Prefeitura Municipal de Xique-Xique

OFÍCIO Nº 181/84

Xique-Xique, 05 de outubro de 1984

Senhor Presidente:

Anexa ao presente, encaminhamos a V.Sa., a 2ª via da Lei nº 234 de 05/10/1984, devidamente sancionada.

Sem mais, apresentamos votos de elevada estima e distinta consideração, tempo em que subscrevemo-nos,

Atenciosamente,

CARLOS DE SOUZA SANTOS

Prefeito Municipal

EXMº SR.º

DORIVAL ALVES DE SANTANA

MD = PRESIDENTE CÂMARA DE VEREADORES

N E S T A

CSS//lmf\*\*

PREFEITURA MUNICIPAL

XIQUE - XIQUE

BAHIA

LEI N.º  
235

DE

PREFEITURA

N. DIA DATA REC.  
SANCÃO OU VETO

2ª Via  
Devolução com



ORÇAMENTO

SIMPLIFICADO

1985

ELABORADO PELA ORPAM  
DE ACORDO COM DEC-LEI  
Nº 1875 DE 15-07-81